



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de Turismo

Camara Municipal de Ibitinga

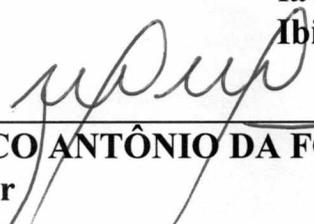
Protocolo Geral nº 802/2018
Data: 23/03/2018 Horário: 15:58
Legislativo - PAR 44/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 046/18, e da Emenda de nº 10/18, recebido nesta Casa de Leis em 26/02/2.018, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

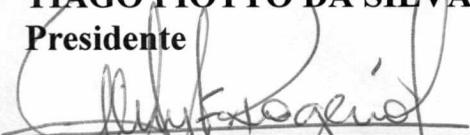
Examinando o respectivo Projeto de Lei Ordinária, e Emenda de nº 10/18, **que inclui no Calendário Oficial do Município a “O DIA DOS JOVENS CRISTÃOS”, e dá outras providências, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

**Assim, com a emenda,
exaro parecer
favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 23 de março de 2.018.**


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

